

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI Nº 1.172 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**EMENTA: ALTERA
PRAZOS E AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO
PAGAMENTO DOS IPTUs EXERCÍCIOS
2021, 2022, 2023, 2024 E 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo estabelecido para o contribuinte pagar o IPTU dos exercícios 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, fica prorrogado até 31 de julho de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e ITU, referente aos exercícios descritos no artigo 1º, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

- I- 20% (vinte por cento) de desconto no valor total para os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única até 31 (trinta e um) de julho de 2026.
- II- 10% (dez por cento) de desconto no valor total para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU descrito no caput do artigo em 04 (quatro parcelas) iguais, com vencimento em 30 de abril, 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho de 2026.

Parágrafo Único—O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 3º Fica o contribuinte anistiado do pagamento de juros e multas incidentes sobre IPTUs e ITUs dos exercícios já lançados, até a data de 31 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

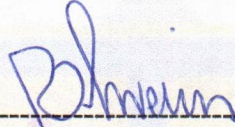
Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2026.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito